PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Almoster – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento de Almoster, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Tremês – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento de Tremês, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento do Vale de Santarém – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento do Vale de Santarém, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Vale do Carro – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento de Vale do Carro, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Vaqueiros – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento do Vaqueiros, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento da Romeira – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento da Romeira, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento do Sobral – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento do Sobral, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento da Póvoa da Isenta – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento da Póvoa da Isenta, de que resultaram 60 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento do Reguengo do Alviela – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foi efetuada 1 colheita na zona de abastecimento do Reguengo do Alviela, de que resultaram 3 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Pernes – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento de Pernes, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento do Planalto de Santarém – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 15 colheitas na zona de abastecimento do Planalto de Santarém, de que resultaram 132 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento Média de Santarém – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 6 colheitas na zona de abastecimento Média de Santarém, de que resultaram 74 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento da Moçarria – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento da Moçarria, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento da Moita – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foi efetuada 1 colheita na zona de abastecimento da Moita, de que resultaram 3 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento da Louriceira – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento da Louriceira, de que resultaram 6 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento da Gançaria – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento da Gançaria, de que resultaram 60 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento Baixa de Santarém – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento Baixa de Santarém, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos verificou-se a existência de um incumprimento ao valor paramétrico de bactérias coliformes, cuja causa se mostrou inconclusiva, dado que as análises posteriores, não confirmaram este incumprimento.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento da Comenda – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento da Comenda, de que resultaram 60 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento do Arneiro das Milhariças – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17.º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento do Arneiro das Milhariças, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Amiais de Baixo – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento de Amiais de Baixo, de que resultaram 87 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

Publicitação Trimestral

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Abrã – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento de Abrã, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Alcanhões – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento de Alcanhões, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento de Albergaria de Almoster – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento de Albergaria de Almoster, de que resultaram 9 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva

PUBLICITAÇÃO TRIMESTRAL

Controlo da qualidade da água para consumo humano na Zona de Abastecimento das Abitureiras – Ano 2017: 4.ºTrimestre

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17º DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto e n.º 2, art. 17.º, DL n.º 152/2017, de 7 de Dezembro

No âmbito do n.º1, artigo 17º do D.L. nº 306/2007, de 27 de Agosto e do n.º2, artigo 17.º do D.L. n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar trimestralmente, no seu sítio na Internet, no prazo de 60 dias úteis após o termo do trimestre a que diz respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período".

No decurso do 4.º trimestre de 2017 foram efetuadas 3 colheitas na zona de abastecimento das Abitureiras, de que resultaram 21 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos não se verificou a existência de qualquer incumprimento ao valor paramétrico.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2018

Teresa Ferreira
Administradora Executiva